ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CÂMARA MUNICIPAL
Presidente Kennedy
PROTOCOLO
Recebido em 05/04/00
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº: 120/2000 **DE 05 DE ABRIL DE 2000.**

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 07/04/00
Presidente

"Dispõe sobre autorização especial para contrato especial e temporário de servidor e dá outras providências..."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, com fulcro no Art. 65º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, a bem do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados:

§ 1° - Agentes Comunitários de Saúde, em virtude de ser um Programa Federal, com a participação do Estado e do Município:

- MARILENE ROSA DOS SANTOS
- AIDA MENDES DO CARMO
- ZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- MARIA JOSÉ RODRIGUES
- JOCILEIA DA SILVA
- ADRIANA RIBEIRO DA COSTA
- ANA CLÁUDIA M. ARAÚJO
- JOSILEI DA SILVA
- MARIA DE JESUS DA S. C. DOS SANTOS
- VANDRÉ R. DIAS
- IVONEIDE FRANCISCA DA SILVA
- ANA CLEIDE ALVES DE SOUSA

§ 2° - Técnica Enfermagem do Programa Saúde da Família-P.S.F.

- MAURIVÂNIA NEVES ARAÚJO

§ 3° - Auxiliar de Serviços gerais – Sec. Saúde (Hospital)
- - MARIA GERALDA L. SOUSA

§ 4° - Assessor de Gabinete:
- GILNEY NEVES SOUSA.

§ 5° - Estádio Municipal - Vigia:
- ANTONIO SANTOS NETO
- WALTER COELHO DE SOUZA

§ 6° - Tratorista - Secretaria de Agricultura:
- AGNALDO LOPES DOS REIS.

§ 7° - Trabalhadores Braçal, para ajudarem na limpeza pública e demais serviços auxiliares, tais como molhação de praças, avenidas e ruas:
- PEDRO RIBEIRO DE SOUSA
- RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO
- LUZIA PEREIRA ASSIS

§ 8° - SECRETARIA DE SAÚDE – Assistente Administrativo
- MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO.

§ 9° - Chefe de Arrecadação Municipal:
- PAULO CÉZAR NASCIMENTO AMORIM.

§ 10° - Motorista de Gabinete do Prefeito:
- WILSON ALVES DE OLIVEIRA
- RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO

§ 11° - PROFESSORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- LUCIANA DOS SANTOS AMORIM
- MARISÂNGELA LIMA TAMBURI
- VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO ROCHA
- MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA
- OTACÍLIA MARIA DA CRUZ

§12°- ELETRICISTA SECRETARIA DE OBRAS
■ VALDILEI LEITE DE SOUSA

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2000.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D PRESIDENTE KENNEDY, aos 05 dias do mês de Abril de 2000.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em junho de 1.995, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, ofereceu um concurso público, bem como em fevereiro de 1.998, oportunizando a nomeação de seus servidores de acordo com a determinação da lei.

No entanto, algumas peculiaridades ainda existentes nos obriga a solicitar autorização a esta CASA DE LEIS, para preenchermos alguns cargos provisórios a saber:

a) As servidoras do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - estão administrativamente subordinados ao Governo Federal que é o criador do Programa, que por sua vez mantém convênio com o Governo do Estado e este com a Prefeitura Municipal, sendo que a seleção destes servidores não pode ser determinada por concurso, por ser este Programa um Programa Especial e com tempo limitado.

b) A professora para a Escola Municipal Maria Raimunda Rodrigues - do Distrito de Coutinho, fez o concurso último, foi aprovada, porém não possui o curso de Técnica e Magistério, fato impeditivo para tomar posse no cargo.

c) Os vigias para o Estádio Municipal se faz necessário suas contratações em razão de seu uma obra nova, e na época do concurso não ter sido aberto vaga para os referidos cargos.

d) Já o tratorista também é uma exceção em razão do mesmo trabalhar mais por ocasião da necessidade de aguar as praças, ruas e avenidas.

e) Os auxiliares de serviços gerais, ora em evidência, são necessários para acompanharem o tratorista, sendo a função dos mesmos trabalharem com a mangueira de aguação.

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Isto posto, solicito ao nobre Presidente e aos demais pares do legislativo municipal kenediense, a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de interesse desta municipalidade.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal